

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 17 433/2000 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 382/97, de 12 de Junho, e atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 5.º da mesma portaria, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho de 12 de Setembro de 2000, homologado pelo Secretário de Estado da Agricultura em 14 de Novembro de 2000, a Comissão Vitivinícola Regional Algarvia foi reconhecida como entidade responsável pelo controlo e certificação do «Vinho Regional Algarve».

14 de Novembro de 2000. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 1161/2000. — A Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa (Convenção de Berna), aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 95/81, de 23 de Julho, foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de Setembro.

Tendo presente o disposto no artigo 13.º da Convenção, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de Setembro, cumpre designar o membro da delegação portuguesa no Comité Permanente da Convenção de Berna.

Em cumprimento, determina-se o seguinte:

1 — É designada como representante portuguesa no Comité Permanente da Convenção de Berna a licenciada Ana Isabel Costa Febrero de Queiroz, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Habitats e Ecossistemas do Instituto da Conservação da Natureza.

2 — Os encargos inerentes à presente nomeação serão suportados pelo Instituto da Conservação da Natureza.

24 de Novembro de 2000. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Portaria n.º 1970/2000 (2.ª série). — Considerando que em 18 de Maio de 2000 completou três anos no exercício continuado de funções dirigentes o técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário Delfim Martins Portugal, à data no cargo de chefe da Divisão de Caça e Pesca nas Águas Interiores, da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, reunindo os requisitos necessários para o acesso à categoria superior, tendo requerido a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, um lugar de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, a extinguir quando vagar.

24 de Novembro de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Portaria n.º 1971/2000 (2.ª série). — Considerando que em 18 de Maio de 2000 completou três anos no exercício continuado de funções dirigentes o assessor da carreira técnica superior José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, à data no cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, reunindo os requisitos necessários

para o acesso à categoria superior, tendo requerido a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

4 de Dezembro de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Portaria n.º 1972/2000 (2.ª série). — Considerando que em 30 de Janeiro de 2000 a licenciada Alda Maria Antunes Vieira cessou o exercício de funções dirigentes no cargo de directora dos Serviços das Florestas da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, um lugar de assessor da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do referido lugar produz efeitos desde 30 de Janeiro de 2000.

4 de Dezembro de 2000. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Portaria n.º 1973/2000 (2.ª série). — Considerando que em 10 de Julho de 1998 cessou a comissão de serviço o licenciado Fernando José de Sousa Tendinha, assessor da carreira de médico veterinário, à data subdirector regional de Agricultura da Beira Interior:

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, aprovado pela Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 10 de Julho de 1998.

5 de Dezembro de 2000. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 1162/2000. — Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e, pelo despacho n.º 596/2000, de 9 de Maio de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública a funcionária Maria Cláudia de Freitas Carneiro de Melo da Silveira Malheiro;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se:

1 — É integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura a agente Maria Cláudia de Freitas Carneiro de Melo da Silveira Malheiro, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional: